

PORTARIA Nº 403, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007960/2006-23, resolve:

Art. 1º Revogar, por solicitação da interessada, a Portaria nº 160, de 06 de novembro de 2007, publicada no DOU, em 07 de novembro de 2007, seção 1, página 58, que concedeu licença de funcionamento a pessoa jurídica NATAN RP – NÚCLEO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA NACIONAL LTDA, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL, CNPJ nº 05.873.426/0001-73, situada no Município de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Mogiana, nº 1.152 Pq. Indl. Tanquinho, CEP 14.075-260.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA